

DECLARAÇÃO 01

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

A empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.095.125/0001-42**, sediada em AL CAMARA FILHO, nº 1509, Quadra 124 Lote 13 Sala 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-150, neste ato representada por seu(sua) representante legal, no interesse de participar da licitação promovida pela **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA**, referente ao Edital nº 052/2026 – Contratação nº 118392, cujo objeto é a execução das obras de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Jerônimo Martins, localizado no município de Rio Verde – GO,

DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – Tem pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços, incluindo as características físicas, operacionais e técnicas do Ginásio de Esportes Jerônimo Martins, localizado na Rua 11 com Rua Sebastião Freitas Silva, nº 252–358, Vila Amália, Rio Verde – GO, CEP 75906-346, bem como de todas as informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta.

II – Visita foi realizada ao local da obra nos termos do item 8.19 do Edital (ou isenta nos termos do § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021), sendo de conhecimento da empresa todas as condições físicas e características da área onde serão executados os serviços contratados.

III – A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento da região do empreendimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relevantes para a elaboração da proposta e execução dos serviços, assumindo integralmente o ônus decorrente de tal situação.

IV – Declara estar ciente de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

SLN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA:00095125000142

Assinado de forma digital por SLN
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA:00095125000142
Dados: 2026.04.17 10:38:12 -03'00'

Goiânia, 17 de abril de 2026

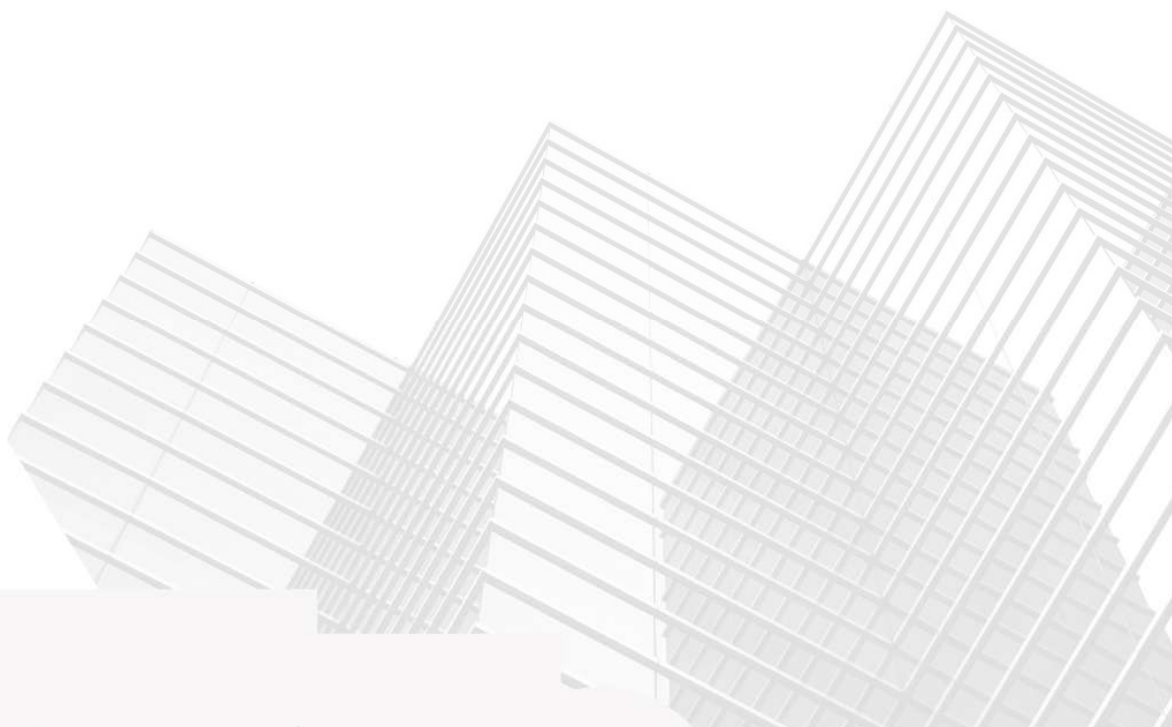
SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.095.125/0001-42

Alessandro Messias Silva

CREA 24065/D-GO

Diretor





DECLARAÇÃO 03

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.095.125/0001-42**, sediada em AL CAMARA FILHO, nº 1509, Quadra 124 Lote 13 Sala 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-150, por intermédio de seu representante legal, para fins de participação na licitação promovida pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, referente ao Edital nº 052/2026, na forma do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 4.4 do Edital,

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital nº 052/2026 e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e seus anexos, estando em situação regular perante os órgãos e entidades competentes, nos termos da legislação vigente;
- c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;



- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação, inclusive nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- g) As informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e ciente das sanções administrativas, penais e civis decorrentes da inveracidade das informações declaradas, nos termos da legislação pertinente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 17 de abril de 2026

**SLN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA:00095125000142**

Assinado de forma digital por SLN
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA:00095125000142
Dados: 2026.04.17 10:38:21 -03'00'

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.095.125/0001-42

Alessandro Messias Silva

CREA 24065/D-GO

Diretor



DECLARAÇÃO 04

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

A empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.095.125/0001-42**, sediada em AL CAMARA FILHO, nº 1509, Quadra 124 Lote 13 Sala 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-150, por intermédio de seu representante legal, para fins de participação na licitação promovida pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, referente ao Edital nº 052/2026,

DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – A empresa **NÃO SE ENQUADRA** como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, não fazendo jus, portanto, ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei.

II – A empresa está ciente de que, ao declarar o não enquadramento previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, no item/lote destinado à "ampla participação", não terá direito ao critério de desempate previsto naquela Lei.

III – A empresa está ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nas disposições deste Edital, sendo passível de inabilitação do certame e demais penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

SLN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA:00095125000142

Assinado de forma digital por SLN
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA:00095125000142
Dados: 2026.04.17 10:38:32 -03'00'

Goiânia, 17 de abril de 2026

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.095.125/0001-42

Alessandro Messias Silva

CREA 24065/D-GO

Diretor



DECLARAÇÃO 05

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PRÁTICAS PROIBIDAS (Trabalho Infantil, Forçado e Degradante)

A empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.095.125/0001-42**, sediada em AL CAMARA FILHO, nº 1509, Quadra 124 Lote 13 Sala 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-150, por intermédio de seu representante legal, no interesse de participar da licitação promovida pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, referente ao Edital nº 052/2026,

DECLARA, expressamente, para os fins do art. 7º, XXXIII, e art. 5º, III, da Constituição Federal, bem como do art. 9º, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do item 4.4.3 e 4.4.4 do Edital nº 052/2026, que:

I – Não utiliza, em seu quadro funcional, mão de obra de menor de 18 (dezoito) anos em atividades realizadas no período noturno (das 22h às 5h), em ambientes perigosos (sujeitos a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos) ou em atividades insalubres;

II – Não utiliza trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e da CLT;

III – Não mantém em seu quadro trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo, em trabalho forçado ou compulsório, conforme vedação contida no art. 5º, III, da Constituição Federal e na legislação trabalhista aplicável;

IV – Não mantém em seu quadro trabalhadores submetidos a trabalho degradante, que implique violação à dignidade humana, supressão de direitos trabalhistas fundamentais ou exposição a condições que atentem contra a integridade física ou moral do trabalhador;



V – Não possui, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme item 3.5.7 do Edital;

VI – Está ciente de que a manutenção ou o descumprimento das condições ora declaradas durante a execução contratual ensejará a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e civis aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

SLN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA:00095125000142

Assinado de forma digital por SLN
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA:00095125000142
Dados: 2026.04.17 10:38:43 -03'00'

. Goiânia, 17 de abril de 2026

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.095.125/0001-42

Alessandro Messias Silva

CREA 24065/D-GO

Diretor

DECLARAÇÃO 06

DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE (Lei Estadual nº 20.489/2019 – Goiás)

A empresa **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.095.125/0001-42**, sediada em AL CAMARA FILHO, nº 1509, Quadra 124 Lote 13 Sala 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-150, por intermédio de seu representante legal, nos termos do item 15.8 do Edital nº 052/2026 e da Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019,

DECLARA que:

() POSSUI Programa de Integridade implantado, estruturado e aplicado conforme os parâmetros da Lei Estadual nº 20.489/2019 e da Lei Federal nº 12.846/2013, comprometendo-se a mantê-lo ativo durante toda a vigência do contrato.

(**x**) NÃO POSSUI, na data desta declaração, Programa de Integridade formalmente implantado, comprometendo-se, nos termos da Lei Estadual nº 20.489/2019, a implantar e estruturar o referido Programa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da celebração do contrato, sob pena de aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato.

Para fins de enquadramento na obrigatoriedade de implantação do Programa de Integridade, a empresa declara os seguintes dados:

Número de funcionários / empregados:

Faturamento anual aproximado: R\$

Possui filiais / empresas do grupo: () Sim () Não

Atua direta ou indiretamente com o setor público: () Sim () Não

A empresa está ciente de que:

a) O não cumprimento da obrigação de implantação do Programa de Integridade implicará inscrição da multa em dívida ativa e justa causa para rescisão



contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação com a Administração Pública do Estado de Goiás, em qualquer esfera, pelo período de 02 (dois) anos (art. 15.7 do Edital e art. 5º da Lei Estadual nº 20.489/2019);

b) Os contratos que vencerem sua validade e forem objeto de renovação e/ou termo aditivo submeterão aos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 20.489/2019 (item 15.9 do Edital);

c) A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 20.489.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 17 de abril de 2026

SLN CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA:00095125000142

Assinado de forma digital por SLN CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LTDA:00095125000142
Dados: 2026.04.17 10:40:16 -03'00'

SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.095.125/0001-42

Alessandro Messias Silva

CREA 24065/D-GO

Diretor